

## TERMO DE ADITAMENTO

### SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/11 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA. MARIA VALÉRIA MARINS COM BASE NA DISPENSA Nº 018/2011.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 078/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira, brasileiro**, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e do outro lado a **Maria Valéria Marins**, portadora do CPF n.º 589.801.216-87 e do Registro Geral MG-3.457.541, residente à quadra SHCGN 709, Bloco B, casa 12, bairro Asa Norte, Cidade Brasília, Estado Distrito Federal, CEP 70.750-702, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o nome do locador, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DA ALTERAÇÃO DO NOME DO LOCADOR:

Fica alterado o nome do locador, substituindo a Sra. Neyde Lemes Marins, portadora do CPF n.º 310.626.956-15 e do Registro Geral n.º M-1.111.092, e o Sr. André Marins, portador do CPF n.º 003.394.906-91, RG M - 2.615.415 SSP MG, por Maria Valéria Marins, portadora do CPF n.º 589.801.216-87 e do Registro Geral MG-3.457.541, residente à quadra SHCGN 709, Bloco B, casa 12, bairro Asa Norte, Cidade Brasília, Estado Distrito Federal, CEP 70.750-702, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 10 de abril de 2018.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Juliano Galdino Teixeira**

Secretário Municipal de Planejamento

**MARIA VALÉRIA MARINS**

LOCADOR

**VISTO PROJU:**